



MEMO Nº 3030/2025-PMP/GP

Parauapebas, 22 de agosto de 2025.^a

PARA: Central de Licitações e Contratos - CLC

Sr. André Luiz Silva Conceição

ASSUNTO: Solicitação do Terceiro Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 20210319.

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto à emissão do 3º (terceiro) aditivo de prazo e valor ao contrato de **locação de imóvel nº 20220656**, firmado entre a PMP e a empresa **Muiraquitã Empreendimentos Ltda**, com sede na Rua. G, N.º 286, Qd.16 Lt. 16 – Bairro União, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000. Neste ato representada por **Kelly de Oliveira Gonçalves**, CPF nº. 025.425.113-73, referente ao imóvel localizado na Av. E, Qd.50 Lt.12, Bairro: Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA.

Considerações: proceder

- O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de agosto de 2025;
- Os motivos expostos no relatório do fiscal do contrato;
- A vantajosidade do preço, comprovada através de nova avaliação realizada no referido imóvel.

Justificativa: Justificamos que o referido aditivo se faz necessário tendo em vista a utilização do imóvel pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, para que esta execute suas atividades administrativas e de atendimento. Dentre os imóveis pesquisados o mesmo foi o único que atendeu às necessidades de espaço físico para os trabalhos citados acima, além de sua localização facilitar logística de



transporte para as secretarias que demandam serviços, os quais acessam os serviços presenciais com frequência.

Logo, solicitamos o aditamento de prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), do Contrato nº 20220656, nos termos da Lei 8.245/91 e do Artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,




JOELMA DE MOURA LEITE

Chefe de Gabinete
Decreto 002/2025



MEMO: 0179/2025-ASCOM

Parauapebas, 10 de junho de 2025.



De: Assessoria de Comunicação - ASCOM

Para: Gabinete do Chefe do Executivo – GP
Joelma de Moura Leite

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Enviamos a Vossa Senhoria para providências a solicitação de Aditivo do Contrato nº 20220656, referente a locação do imóvel utilizado para o funcionamento da Assessoria de Comunicação – ASCOM.

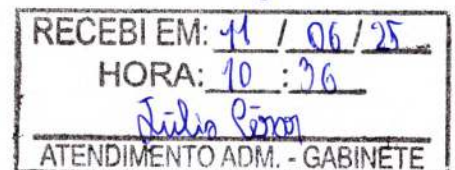
Enfatizamos que a prorrogação contratual é fundamental para evitar a descontinuidade das ações institucionais da ASCOM e assegurar o pleno funcionamento do órgão. Segue anexo o relatório do fiscal assim como também o relatório de avarias.

Dados do imóvel locado:

Contrato	Endereço	Locatário
20220656	Av. E Qd 50 Lt 12, Beira Rio II	Muiraquitã Artes da Amazônia Eireli-me;

Atenciosamente,

BARILOCHE TEIXEIRA DA SILVA
OLIVEIRA:00595774288
Assinado de forma digital por BARILOCHE TEIXEIRA DA SILVA
OLIVEIRA:00595774288
Bariloche Teixeira da Silva Oliveira
Assessor de Comunicação
Dec. 044/2025



Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio II, AV. E, QD. 50 LT. 12
E-mail: adm.ascom@parauapebas.pa.gov.br (solicitações administrativas)

RECEBEMOS
EM 11 / 06 / 25
HORA 11 : 25
LICITAÇÃO - GABIN



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL – ASCOM

Para fins de Aditivo Contratual

Contrato de Locação nº: 20220656

Fiscal do Contrato: Wangra Lisboa Cavalcante - Suplente

Matrícula: 3258



1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Este relatório tem por finalidade apresentar as informações técnicas e administrativas referentes ao imóvel locado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, com vistas à formalização de aditivo contratual para prorrogação da vigência do contrato.

2. DADOS DO IMÓVEL LOCADO

- **Endereço:** Av. E Qd 50 Lt 12, Beira Rio II Parauapebas – PA.
- **Tipo de Imóvel:** Comercial
- **Proprietário:** MUIRAQUITÂ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI-ME;
- **CNPJ do Locador:** 13.655.422/0001-47.

3. FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel é utilizado para o funcionamento da Assessoria de Comunicação – ASCOM, onde são desenvolvidas atividades de comunicação institucional, jornalismo produção audiovisual, atendimento à imprensa, gestão de mídias sociais e planejamento estratégico, garantindo assim a continuidade das atividades administrativas e operacionais do órgão, essenciais para o desenvolvimento das ações de comunicação institucional do governo.

3.1. JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

A prorrogação do contrato justifica-se pela necessidade de continuidade das atividades da ASCOM., que não podem ser interrompidas sem prejuízo à comunicação institucional do município. Ressalta-se que a Prefeitura não dispõe de sede própria para a Assessoria de Comunicação, e que o imóvel atualmente utilizado apresenta localização estratégica, estrutura adequada e acessibilidade, atendendo plenamente às necessidades do órgão. Assim, a

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 17h

Endereço: Bairro Beira Rio II, AV. E, QD. 50 LT. 12

E-mail: adm.ascom@parauapebas.pa.gov.br (solicitações administrativas)



prorrogação contratual é medida necessária para garantir a estabilidade operacionais da ASCOM.

4. SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO

- **Data de Início da Vigência (2º Aditivo):** 30/08/2024
- **Término da Vigência Atual:** 30/08/2025
- **Valor Mensal Atual:** R\$ 15.000,00.



5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e uso, apresentando algumas avarias pontuais relacionadas à manutenção predial, conforme relatório em anexo. Apesar das referidas avarias, o imóvel permanece em condições adequadas para uso, sem comprometer, até o momento, o funcionamento das atividades da ASCOM. Recomenda-se, contudo, que as manutenções sejam realizadas o mais breve possível, a fim de evitar o agravamento da situação e garantir a segurança e o conforto dos servidores públicos no local.

6. CONCLUSÃO SOBRE O ADITIVO CONTRATUAL

Considerando a continuidade das atividades essenciais da Assessoria de Comunicação (ASCOM), a localização estratégica do imóvel, seu adequado estado de conservação e a inexistência de prédio próprio para o funcionamento do órgão, **recomendo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

O imóvel segue cumprindo sua função institucional, e o locador está adimplente com as obrigações contratuais até a presente data.

Parauapebas – PA, 10 de junho de 2025

Wangra Lisboa Cavalcante
Wangra Lisboa Cavalcante

Fiscal do Contrato de Locação

Matrícula: 3258

Wangra Lisboa Cavalcante
Téc. Administrativo
Mat: 3258

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 17h

Endereço: Bairro Beira Rio II, AV. E, QD. 50 LT. 12

E-mail: adm.ascom@parauapebas.pa.gov.br (solicitações administrativas)

PORTARIA Nº 010/2025 - GABINETE

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar a Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE, nomeada mediante o Decreto Municipal nº 002, de 1º de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.213, de 29 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor **Marcos Leal Lopes**, Matrícula nº 3362, CPF: 749.130.342-00, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 20220656**, que representará o Gabinete do Prefeito perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, N.º 305, Chácara do Sol

Telefones: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br



contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, N.º 305, Chácara do Sol

Telefones: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br





e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Marcos Leal Lopes**, fica designada como suplente, a servidora, **Wangra Lisboa Cavalcante**, Matrícula nº 3258, CPF: 882.229.262-68, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 02/2022 - GABINETE e quaisquer disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 19 de fevereiro de 2025.


JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, N.º 305, Chácara do Sol
Telefones: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br





ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 010/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20220656	UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE
CONTRATADO: Muiraquitã Artes da Amazônia Eireli - Me	
CNPJ/CPF: 13.655.422/0001-47	SALDO ATUAL DO CONTRATO: R\$180.000,00
VIGÊNCIA: 30.08.2024 a 31.08.2025	
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida E, Quadra 50, Lote 12, no Bairro Beira Rio II, para funcionamento da Assessoria de Comunicação – ASCOM, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, o servidor **Marcos Leal Lopes**, Decreto nº 3362, lotado no Gabinete do Prefeito, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Marcos Leal Lopes

Marcos Leal Lopes
Fiscal do Contrato

Wangra Lisboa Cavalcante

Wangra Lisboa Cavalcante
Suplente

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, N.º 305, Chacara do Sol

Telefones: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br





OFÍCIO: 0703/2025 – PMP/GP

Parauapebas, 11 de agosto de 2025.

À

Senhora

Lindaray Costa dos Santos da Silva

Corretora de Imóveis - CRECI – 6284

Rua Sol Poente, Nº 95, Parauapebas

Bairro: Da Paz

CEP: 68.515-000



ASSUNTO: Solicitação de avaliação mercadológica.

Senhora Corretora,

Solicitamos a Vossa Senhoria a elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária Mercadológica, referente ao valor real de aluguel do imóvel urbano localizado na Av. E, Qd.50 Lt.12, Bairro Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Parauapebas-PA, visando facilitar a negociação futura de aluguel sobre o valor do terreno edificado com suas benfeitorias.

Atenciosamente,



JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto 002/2025



Lindaray Silva
Corretora de Imóveis
CRECI 6284 AP / PA CNAI 32733
CPF: 462.535.642-34
11/08/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete da Chefia

OFÍCIO Nº 01/2025 - CRECI 6284
Parauapebas, 14 de agosto de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete da Chefia

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0703/2025 - PMP/GP

Senhora Chefe de Gabinete,

Em Resposta ao Ofício nº 0703/2025 - PMP/GP, datado de 11 de agosto de 2025, no qual solicita a elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária Mercadológica referente ao imóvel urbano localizado na Av. E, Qd. 50 Lt. 12, Bairro Beira Rio II, Parauapebas-PA, informo que o referido laudo já foi devidamente elaborado e encontra-se à disposição desta Prefeitura para as devidas providências.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Lindaray Silva
Corretora de Imóveis
CRECI 6284 AP / PA CNAI 32733
CPF: 462.535.642-34

Lindaray Costa dos Santos

Lindaray Costa dos Santos da Silva
Corretora de Imóveis

CRECI 6284 CNAI 32733

RECEBEMOS
EM 14 / 08 / 25
HORA _____ : _____
Poliane
LICITAÇÃO - GABIN



AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

IMÓVEL AVALIANDO | UM EDIFÍCIO COMERCIAL LOCALIZADO À AVENIDA "E" QUADRA 50, LOTE 12, NO BAIRRO BEIRA RIO II, NA CIDADE DE PARAUPEBAS / PA, CEP: 68.515-000, CONTENDO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES, DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS: LOTE COM 360 M² DE ÁREA, COM FRENTE PARA A AVENIDA "E" E ÁREA EDIFICADA CONTENDO 369,81 M² SENDO PAVIMENTO TÉRREO E PAVIMENTO SUPERIOR.

PAVIMENTO TÉRREO: ENTRADA PRINCIPAL E HALL DE CIRCULAÇÃO, 01 SALA AMPLA COM BANHEIRO E ESPAÇO DE ARQUIVO PARA OPERAÇÕES DIVERSAS, 01 ÁREA MULTIUSO, LIVRE, COBERTA COM PÉ DIREITO DUPLO CONTENDO ESPAÇO PARA DEPOSITO / ALMOXARIFADO, BANHEIRO MASCULINO COM BANHO E SANITÁRIO, BANHEIRO FEMININO COM BANHO E SANITÁRIO, BANHEIRO PDC, COPA/COZINHA, 01 HALL DE CIRCULAÇÃO DE ACESSO PARA DUAS SALAS AMPLAS CONSIDERADAS COMO ESTÚDIOS.

PAVIMENTO SUPERIOR: ESCADARIA DE PATAMAR, 01 SALA AMPLA CONTENDO ESPAÇO PARA ARQUIVO, BANHEIRO, SALA DE REUNIÕES E SALA ADMINISTRATIVA.

O REFERIDO IMÓVEL AVALIANDO É CONSTRUÍDO EM ALVENARIA CONVENCIONAL, BEM ACABADO EM SUA TOTALIDADE SENDO O PISO EM PORCELANATO, COM PINTURA NOVA, BANHEIROS E DEMAIS ÁREAS HÚMIDAS DO IMÓVEL COM REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO, TELHADO COM FECHAMENTO EM LAJE E PARTE EM ESTRUTURA METÁLICA, COM BOA ILUMINAÇÃO NATURAL, BOA VENTILAÇÃO NATURAL, PORTAS FRONTAIS DE AÇO / METAL, PORTA DE ENTRADA ALTERNATIVA EM METAL, HALL DE CIRCULAÇÃO AO AR LIVRE COM PERGOLADO E PAISAGISMO, JANELAS TODAS EM VIDRO TEMPERADO E ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO SANITÁRIAS EM PLENO FUNCIONAMENTO.

EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS:

TODOS OS ARMÁRIOS, MODULADOS E MÓVEIS FIXOS DO IMÓVEL SÃO PLANEJADOS EM MDF

02 FRIGOBAR CONSUL – 117LTS, 01 GELADEIRA CONSUL – 342 LTS, 01 BEBEDOURO GELADO ELECTROLUX, 01 MICRO-ONDAS ELECTROLUX, 01 FOGÃO 4 BOCAS MÔNACA, 02 CENTRAIS DE AR DE 36.000 BTUS – AGRATTO, 01 CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS – AGRATTO, 01 CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS – GREE, 03 CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS – TCL, 02 CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS – TCL

FINALIDADE DO PARECER | PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE VALOR LOCATÍCIO.

SOLICITANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS (ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO)

PROPRIETÁRIO | MUIRAQUITĂ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI-ME, CNPJ N. 13.655.422/0001-47

AVALIADOR: LINDARAY COSTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, NATURAL DE ZÉ DOCAS-MA, NASCIDA EM 19/08/1979, CORRETORA DE IMÓVEIS, INSCRITA NO CRECI DA 12ª REGIAO SOB O REGISTRO CRECI Nº 6284, CNAI: 32733 E PORTADORA DO CPF Nº 462.535.642-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SOL POENTE Nº 95, BAIRRO: DA PAZ PARAUPEBAS/PA, CEP: 68.515-000.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS

ESTE PARECER ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 30DA LEI 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978 (D.O.U. DE 15/05/1978), QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS, E COM AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (COFECI) NºS 957, DE 22 DE MAIO DE 2006 (D.O.U. DE 26/06/2006), E 1.066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 (D.O.U. DE 29/11/2007), QUE DISPÕEM SOBRE A COMPETÊNCIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS PARA A ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E REGULAMENTAM A SUA FORMA DE ELABORAÇÃO.

Lindaray Silva
Corretora de Imóveis
CRECI 6284 AP / PA CNAI 32733
CPF: 462.535.642



CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO

O IMÓVEL AVALIANDO SITUA-SE EM UMA DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO BAIRRO BEIRA RIO 2, COM FORÇA COMERCIAL EXPRESSIVA. LOGISTICAMENTE BEM POSICIONADA, COM GRANDE VISIBILIDADE, FÁCIL ACESSO E IDENTIFICAÇÃO. NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL AVALIANDO TEMOS, OS PRINCIPAIS ÓRGÃOS GESTORES DA CIDADE TAIS COMO PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA LEGISLATIVA, RODOVIÁRIA, BOMBEIROS, GINÁSIO MUNICIPAL, ALÉM DE UM COMERCIO DIVERSIFICADO NOS SEGMENTOS DE VAREJO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO.

SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS:

(X) ÁGUA (X) TRANSPORTE COLETIVO (X) TELEFONE (X) LUZ (X) PAVIMENTAÇÃO (X) ILUMINAÇÃO PÚBLICA () GÁS (X) ESGOTO.

METODOLOGIA UTILIZADA

PARA A REALIZAÇÃO DO PRESENTE TRABALHO UTILIZOU-SE O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, QUE PERMITE A DETERMINAÇÃO DO VALOR LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS DIVERSAS TENDÊNCIAS E FLUTUAÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO, NORMALMENTE DIFERENTES DAS FLUTUAÇÕES E TENDÊNCIAS DE OUTROS RAMOS DA ECONOMIA, SENDO POR ISSO O MAIS RECOMENDADO E UTILIZADO PARA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. NESTE MÉTODO, A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO RESULTA DA COMPARAÇÃO DESTES COM OUTROS DE NATUREZA E CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS E EXTRINSECAS SEMELHANTES, A PARTIR DE DADOS PESQUISADOS NO MERCADO. AS CARACTERÍSTICAS E OS ATRIBUTOS DOS DADOS OBTIDOS SÃO PONDERADOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE HOMOGENEIZAÇÃO NORMALIZADAS.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

A HOMOGENEIZAÇÃO TEM POR OBJETIVO DESCARTAR OS IMÓVEIS PESQUISADOS CUJOS DADOS EVENTUALMENTE EXPRESSEM ANOMALIAS EM RELAÇÃO À MÉDIA, UMA VEZ QUE SÓ É POSSÍVEL EQUALIZAR-SE MATEMATICAMENTE GRANDEZAS COMPARÁVEIS. NO PRESENTE CASO, CONCLUÍDOS OS PROCEDIMENTOS DE PONDERAÇÃO, NÃO IDENTIFICAMOS ANOMALIAS QUE EXIJAM A ELIMINAÇÃO DE QUALQUER UMA DAS AMOSTRAS REMANESCENTES PESQUISADAS.

PORTANTO:

COM BASE EM PESQUISA DE IMÓVEIS DE NATUREZA E CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS E EXTRINSECAS SEMELHANTES, UTILIZANDO O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, PONDERANDO AS CARACTERÍSTICAS E OS ATRIBUTOS DOS DADOS OBTIDOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE HOMOGENEIZAÇÃO NORMALIZADAS QUE PERMITEM A DETERMINAÇÃO DO VALOR LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS DIVERSAS TENDÊNCIAS E FLUTUAÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO, NORMALMENTE DIFERENTES DAS FLUTUAÇÕES E TENDÊNCIAS DE OUTROS RAMOS DA ECONOMIA, CONCLUI-SE QUE O VALOR LOCATÍCIO DE MERCADO DO IMÓVEL OBJETO DESTES PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE MERCADOLÓGICA É DE R\$ 17.800,00 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

ENCERRAMENTO:

O PRESENTE PARECER DE AVALIAÇÃO É COMPOSTO DE 02 PÁGINAS, TODAS DE UM LADO SÓ, CARIMBADA PELO AVALIADOR, QUE SUBSCREVE ESTA ÚLTIMA.

VALIDO POR 120 DIAS

Lindaray Silva
Corretora de Imóveis
CRECI 6284 AP / PA CNAI 32733
CPF: 462.535.642-34

PARAUAPEBAS-PA, 14 DE AGOSTO DE 2025

Lindaray Costa dos Santos

LINDARAY COSTA DOS SANTOS DA SILVA
CRECI: 06284 – CNAI: 32733
CPF: 462.535.642-34



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO/PA

CRECI 12ª REGIÃO/PA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA FÍSICA



CERTIDÃO EMITIDA EM:

14/08/2025 ÀS 18:54:38

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **MFMYRQ**



ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 45 DIAS -> ATÉ 28/09/2025

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis **LINDARAY COSTA DOS SANTOS DA SILVA** - registrado com o nome fantasia: **LINDA SILVA IMOVEIS**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o Nº **6284**, desde **09/09/2011**, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO ESTADO DE PARÁ conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78.

Se os dados da Certidão de Regularidade não forem compatíveis com os dados do Corretor(a) de Imóveis, faça uma denúncia em nossa ouvidoria pelo telefone (91)3122-9821 ou pelo nosso site <http://www.creci-pa.gov.br>.

SE NO PERÍODO DE 45 DIAS DE VALIDADE DESTE DOCUMENTO, A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO, FOR CONSTATADO POR UM AGENTE FISCAL, DÉBITOS REFERENTES AO NÃO CUMPRIMENTO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS, ESTA CERTIDÃO PERDE TOTALMENTE A VALIDADE.

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede e postos avançados do CRECI 12ª REGIÃO/PA.

SEDE:

TRV. TIMBÓ Nº 2744 - MARCO - BELÉM - PA - CEP: 66095750

Telefone: (91)3122-9821 Fax:

INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES (CNAI) EM 04/02/2021 SOB NÚMERO: 32733

Maria Luisa Mendes Carneiro
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SISTEMA COFECI-CRECI

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI

Conselho Regional de Corretores de Imóveis



CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE E IDENTIDADE PROFISSIONAL

LINDARAY COSTA DOS SANTOS DA SILVA
Corretora de Imóveis

CRECI-PA 6284
CNAI 32733



Validade: **15/04/2026**

Lindaray Costa dos Santos da Silva

Assinatura do Portador

APÓS VENCIDO, VÁLIDO SÓ COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206/75)



Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI 12ª Região/PA



Filiação: MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS
BENEDITO SILVA DOS SANTOS

Naturalidade:
ZÉ DOCA - MA

IDENTIDADE:
5465146 PC/PA

Data de nascimento:
19/08/1979

CPF:
462.535.642-34

Data de inscrição no CRECI:
09/09/2011

Data de expedição:
08/05/2025

Formação Específica:
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS


MARIA LUISA MENDES CARNEIRO
Presidente do CRECI


JACILENE DE NAZARE FERNANDES RODRIGUES
Diretor Secretário

IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206, 07/05/1975)



MEMO Nº 2351/2025-PMP/GP



Parauapebas, 16 de junho de 2025.

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Sr. Glauton de Sousa Silva

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

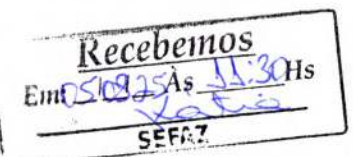
Solicitamos a Vossa Senhoria, providências quanto à indicação de dotação orçamentária, bem como seu respectivo saldo, para celebração do terceiro aditivo do objeto:

Descrição do objeto: locação do imóvel para funcionamento da Assessoria de Comunicação - ASCOM, localizado na Av. E, Qd.50 Lt.12, Bairro Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Parauapebas-PA, que estará vencendo no dia 30/08/2025.

- **Locatário:** MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA EIRELI-ME;
- **Valor do contrato:** R\$ 180.000,00;
- **Vigência do Contrato:** 12 meses.

Atenciosamente,


JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025





OFÍCIO Nº 0714/2025-PMP/GP

Parauapebas, 18 de agosto de 2025.

À

Muiraquitã Empreendimentos Ltda

Sra. Kelly de Oliveira Gonçalves

Av. E, Qd.50 Lt.12

Bairro: Beira Rio II

CEP: 68.515-000

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo e Valor ao contrato nº 20220656.

Senhora Locadora,

Com os cumprimentos iniciais, faço uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, anuência para a celebração do terceiro aditamento de 12 (doze) meses e valor ao contrato nº 20220656, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionamento da Assessoria de Comunicação, localizado na Av. E, Qd. 50 Lt.12, Bairro Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Parauapebas-PA, que estará vencendo no dia 30/08/2025.

Na oportunidade, solicitamos a redução do valor de locação do imóvel a ser aditado, tendo em vista o Princípio da Economicidade na Administração Pública, o qual versa a realização dos atos objetivando a eficiência e economia pública.

Atenciosamente,


JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

*Recebido
em 18/08/25
Gabinete*



MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI-ME
CNPJ: 13.655.422/0001-47



Ofício 001/2025

Parauapebas-PA, 19 de agosto de 2025.

De: MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI-ME

Para: Sra. Joelma de Moura Leite – Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta Ofício 0714/2025 – PMP/GP

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, em reposta ao Ofício: 0714/2025 – PMP/GP, comunico quanto ao interesse em renovar o Contrato n.º 20220656 prorrogando por mais 12 (doze) meses no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Em relação a redução do valor ressaltamos que em função da valorização imobiliária não irei fazer reajuste e sim manter o mesmo valor de locação.

Certo de sua compreensão, minhas estimas e considerações.

MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI-ME
Kelly de Oliveira Gonçalves
Proprietária

RECEBEMOS
EM 19 / 08 / 25
HORA _____ : _____
Foliano
LICITAÇÃO - GABINETE



Parauapebas/PA, 23 de Junho de 2025.

Ofício nº 0989/2025-SEFAZ

De: Secretaria Municipal de Fazenda SEFAZ

Para: Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Sra. Joelma de Moura Leite



Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezada Senhora,

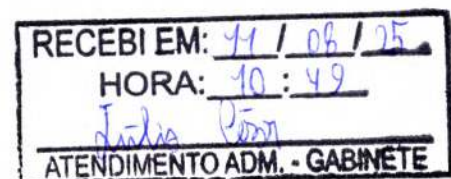
Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria por meio do Memorando nº 2351/2025-PMP/GP, informamos, por meio deste, sobre a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa referente à prorrogação do Contrato nº 20220656, firmado com a empresa **MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 13.655.422/0001-47, que tem por objeto a **locação de imóvel situado na Av. E, Quadra 50, Lote 12, Bairro Beira Rio II, Parauapebas-PA**, destinado ao funcionamento da **Assessoria de Comunicação – ASCOM**.

Encaminhamos, em anexo, a **Indicação de Dotação Orçamentária**, bem como a devolução do **Memorando nº 0179/2025-ASCOM** e seus respectivos anexos.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025



Horário de atendimento ao público: 8h às 17h
Endereço: Rua F, 244 – Bairro União, Parauapebas, Pará
Cep: 68.515-000
Telefone: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

RECEBEMOS
EM 11 / 06 / 25
HORA 11 : 40
foliane
LICITAÇÃO - GABIN



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Referência: Memorando nº. 2351/2025-PMP/GP

Assunto: Aditivo ao Contrato.



Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada à prorrogação do Contrato nº. 20220656, firmado com a empresa **MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ: 13.655.422-47**, objetivando a “*locação de imóvel localizado à Av. E, Quadra 50, Lote 12, Bairro Beira Rio II, Parauapebas-PA, para funcionamento da Assessoria de Comunicação – ASCOM*”, alterando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Classificação Institucional: 0201

Classificação Funcional: 04 122 4001 2.011 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.36.10.00 - Locação de Imóveis

Valor Previsto (Exercício financeiro 2025): R\$ 60.000,00

Saldo Orçamentário: R\$ 88.557,18

Valor Previsto (Exercício financeiro 2026): R\$ 120.000,00

Ressalve-se, que a presente indicação se restringe a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, ou seja, visa apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a solicitação e ao disposto no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei 101/2000 e art. 150 da lei 14.133/2021.

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 23 de Junho de 2025.

Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

Horário de atendimento ao público: 8h às 17h

Endereço: Rua F, 244 – Bairro União, Parauapebas, Pará

Cep: 68.515-000

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



RELATÓRIO

PARA: Controladoria Geral/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220656

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-001GABIN

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA E, QUADRA 50, LOTE 12, NO BAIRRO BEIRA RIO II, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA.

CONTRATADO: MUIRAQUITÃ EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2023.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2025.

Prezados,


Trata o presente processo do Contrato de Locação de Imóvel nº 20220656, celebrado entre a GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO e MUIRAQUITÃ EMPREENDIMENTOS LTDA, assinado em 31 de agosto de 2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA E, QUADRA 50, LOTE 12, NO BAIRRO BEIRA RIO II, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA.

O GABINETE solicita que seja aditado ao contrato o prazo de 12 (doze) meses e valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Como justificativa a este aditivo o Memo. Nº 3030/2025-PMP/GP e relatório do fiscal, informam que a prorrogação do contrato se faz necessário tendo em vista a utilização do imóvel pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, para que execute suas atividades administrativas e de atendimento. Dentre os imóveis pesquisados o mesmo foi o único que atendeu as necessidades de espaço físico para os trabalhos citados acima, além de sua localização facilitar a logística de transportes para as secretarias que demandam serviços, os quais acessam os serviços presenciais com frequência.

Diante do exposto, com amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, esta Central de Licitações e Contratos encaminha a minuta deste 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220656, alterando o prazo de vigência para 31 de agosto 2026, e o seu valor contratual passando para R\$ 720.000,00 (setecentos mil reais), desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, ambas de Parauapebas, estado do Pará.

Parauapebas/PA, 25 de agosto de 2025.


Patricia Pereira da S. Almeida
Assessor Especial II-CLC
Dec. 2544/2025

Horário de atendimento ao público: (Das 08:00h as 14:00h)

Endereço: (Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB))

E-mail: (licitacaoomp.clc@gmail.com)

E-mail: (licitacao@parauapebas.pa.gov.br)



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: aditamento contratual referente à locação de imóvel, com a finalidade de assegurar a continuidade da utilização do referido espaço pela locação do imóvel para funcionamento da Assessoria de Comunicação - ASCOM, localizado na Av. E, Qd.50 Lt.12, Bairro Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Parauapebas-PA

Na qualidade de ordenador de despesa do Gabinete do Prefeito, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Parauapebas - PA, 29 de agosto de 2025.


JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto 002/2025